

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2019 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da 8ª Região
Fiscal/Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Santos

PORTARIA Nº 127, DE 7 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria ALF/STS nº 48, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 25 de maio de 2017.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais previstas nos arts. 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria ALF/STS nº 48, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A carga de exportação, após o desembaraço e até sua entrega ao operador portuário para embarque, fica sob a responsabilidade do administrador do recinto aduaneiro de despacho, que deverá monitorar o trânsito aduaneiro e comunicar a esta Alfândega quaisquer situações de anormalidade, tais como a chegada do veículo após o tempo esperado, o desvio de rota e a troca de motorista, entre outras.

.....

§ 4º A comunicação a que se refere o caput deverá ser feita em conformidade com o modelo do Anexo Único e deverá ser enviada por mensagem eletrônica à seguinte caixa corporativa::
ocorrenciats.alfsts.sp@rfb.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES

ANEXO ÚNICO**(Anexo Único da Portaria ALF/STS nº 48, de 18 de maio de 2017)****COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO TRÂNSITO SIMPLIFICADO DA DU-E****Ocorrência**

- Desvio da rota até o operador portuário
- Chegada do veículo após o tempo esperado, com atraso de ____ minutos
- Troca de caminhão
- Outra (detalhar)

Recinto de desembarço responsável pela informação**Operador portuário destinatário****Contêiner(es) transportados****Placas dos veículos (cavalo e carreta)****CPF do motorista responsável****Nº da DU-E****Outras informações julgadas relevantes**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.